



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## LEI MUNICIPAL Nº. 869/2011 DE 28 DE JUNHO DE 2011

*“Fixa nova remuneração aos profissionais de ensino, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 738/2003, de 30 de setembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“LEI MUNICIPAL Nº. 738/2003

### ANEXO I

NÍVEL	VENCIMENTO
IV “A”	R\$ 720,00
V “A”	R\$ 8,10 por hora-aula
VI “A”	R\$ 930,00

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 738/2003.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de julho de 2011, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 28 de junho de 2011.

  
WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE  
Prefeito Municipal